

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
COC 79.289,891/0001-77

LEI Nº 021/90

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Setecentos Alqueires.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOSÉ MUNHOZ, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º) - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Setecentos Alqueires, no Município de Santa Cecília do Pavão.
- Art. 2º) - A entidade referida no artigo anterior deverá apresentar anualmente, ao órgão competente da Prefeitura, relatório dos serviços prestados à coletividade.
- Art. 3º) - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade beneficiária:
- I - descumprir a exigência do artigo anterior;
 - II - modificar suas finalidades estatutárias;
 - III - alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão / competente da Prefeitura.
- Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 06 de setembro de 1.990


JOSE MUNHOZ

Prefeito Municipal